



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 9/2019

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de
2 reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro,
3 Igaratinga - MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA,
4 conforme dispõe o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2019. O Presidente do Codema,
5 Alexandre de Faria Silva, deu boa tarde a todos e, ao realizar a 1ª chamada, verificou que não havia
6 quórum regimental para iniciar a reunião. De acordo com o Decreto Municipal n.º 1.207, de
7 12/12/2017, artigo 13, parágrafo 1º, passados 10 minutos da 1ª chamada deve ser realizada a 2ª
8 chamada, sendo necessária a presença de no mínimo 5 conselheiros para que as reuniões tenham
9 poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, Alexandre solicitou autorização dos
10 conselheiros para iniciar imediatamente a reunião, a qual foi concedida por unanimidade. Alexandre
11 iniciou a análise e discussão das ideias que o conselheiro Geraldo Fábio de Menezes teve e
12 compartilhou com os demais conselheiros no de WhatsApp do Codema aos vinte e um dias do mês
13 de setembro do ano de dois mil e dezenove. A primeira ideia é a confecção de uma camisa do
14 Codema. Nesse sentido, os conselheiros definiram os elementos da camisa, tais como tipo de tecido,
15 cores, logo, frase e tamanhos. Ainda, que cada conselheiro deverá arcar com o valor de sua camisa.
16 Alexandre ficou responsável por fazer um orçamento na Artesanal Decor e Estilo, empresa de
17 confecção da cidade, e repassar aos demais conselheiros. A segunda ideia é a elaboração e
18 operacionalização de uma campanha para o plantio de mudas de árvores em áreas públicas do
19 Município envolvendo os poderes executivo (Prefeitura) e legislativo (Câmara) municipais,
20 organizações da sociedade civil, empresas privadas, indivíduos e a diversidade de religiões
21 existentes na cidade. Todos os conselheiros presentes se comprometeram em contribuir com ideias
22 para a campanha. Alexandre ficou responsável por organizar as ideias, elaborar um esboço da
23 campanha e apresentar para análise, discussão e votação dos conselheiros. O conselheiro José
24 Mauro de Carvalho disse aos conselheiros que foi procurado pelo Senhor Sílvio José Lopes,
25 proprietário do Silvinho's Restaurante, que o perguntou se o Codema e/ou a Prefeitura tinham
26 intenção de realizar alguma intervenção ambiental no ribeirão que corre ao fundo do seu
27 empreendimento. Alexandre explicou aos conselheiros que compete único e exclusivamente ao
28 Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
29 Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, analisar e expedir parecer sobre requerimentos para
30 intervenção ambiental com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação
31 permanente – APPs e sobre a regularização de ocupação antrópica consolidada em APPs, conforme
32 dispõe a Resolução Conjunta SEMAD/IEF n.º 1905, de 12 de agosto de 2013. O Município de
33 Igaratinga, apesar de possuir Codema de caráter permanente, com funções consultivas,
34 deliberativas, normativas, fiscalizadoras, recursal e de assessoramento do Poder Público Municipal,
35 não tem atribuição/competência legal para autorizar ou não as referidas intervenções ambientais.
36 Nesse sentido, Alexandre sugeriu que o Senhor Sílvio faça uma consulta formal junto ao Instituto
37 Estadual de Florestas – IEF e, se necessário, ingresse com requerimento para intervenção ambiental.
38 Dando seguimento, Alexandre disse aos conselheiros que, de forma geral, o saneamento básico –
39 conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável,
40 esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas
41 pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas – em Igaratinga revela uma
42 situação crítica e preocupante, pois não é realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção



43 do meio ambiente. Nesse sentido, Alexandre apresentou aos conselheiros a atual realidade do
44 saneamento básico no Município. No que tange ao abastecimento de água potável – constituído
45 pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável,
46 desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição – a Companhia de
47 Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG atua na sede do Município e a Prefeitura nas demais
48 localidades, mas ambos os sistemas apresentam deficiências, tais como a fragilidade e a
49 susceptibilidade às oscilações hídricas, elevado índice de perda de água potável, recorrentes
50 interrupções e suspensões no fornecimento de água e não realização de algumas das etapas do
51 processo de tratamento de água. Inclusive, o contrato de concessão para execução e exploração dos
52 serviços de abastecimento de água potável celebrado em 15/04/1982 entre a Prefeitura e a Copasa-
53 MG está vencido desde 15/04/2012 e é alvo de ação civil pública pelo Ministério Público do Estado
54 de Minas Gerais, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 4ª Promotoria da
55 Comarca de Pará de Minas, Delano Azevêdo Rodrigues. No que tange ao esgotamento sanitário –
56 constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte,
57 tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu
58 lançamento final no meio ambiente – este é precário e incipiente. Verifica-se que existem diferentes
59 sistemas de esgotos sanitários, tais como fossas negras, fossas sépticas, fossas secas e estações de
60 tratamento de esgoto – ETEs, estas últimas, majoritariamente, nos parcelamentos de solo recentes
61 aprovados pela Prefeitura e implantados no Município. Todavia, não há o devido controle de
62 qualidade do efluente e monitoramento das ETEs de modo a assegurar que estas atendam aos
63 parâmetros mínimos de eficiência estabelecidos na Deliberação Normativa Conjunta
64 COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008. Além disso, bairros implantados em outras
65 épocas foram aprovados pela Prefeitura sem qualquer tipo de sistema de esgoto sanitário, e pior,
66 com lançamento indevido de água pluvial na rede de esgoto, prática que contribui com o
67 entupimento dos ramais e extravasamento de esgoto em vias públicas, estabelecimentos comerciais,
68 indústrias e domicílios, além de danificar o sistema de esgoto sanitário e interferir nas ETEs. No
69 que tange à limpeza urbana – constituída pelas atividades de manutenção, conservação e limpeza de
70 áreas públicas no Município, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada
71 mecanizada, corte e poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e bocas de lobo com o
72 fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos – esta é realizada pela própria
73 Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos,
74 e também por empresas terceirizadas contratadas através de licitação. No que tange ao manejo de
75 resíduos sólidos o Município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro-
76 Oeste Mineiro – CIAS CENTRO-OESTE desde o ano de dois mil e quatorze, porém, o Consórcio
77 ainda não implantou os aterros sanitários e as unidades de transbordo previstas, entre outras
78 infraestruturas e instalações operacionais. Assim, até a presente data, o Município dispõe resíduos
79 sólidos em um aterro controlado situado na Várzea da Cachoeira, área particular alugada pela
80 Prefeitura. Alexandre explicou que no aterro controlado ocorre o despejo de resíduos sólidos e que,
81 na conclusão de cada jornada de trabalho, estes são cobertos com uma camada de material inerte
82 (terra), ficando confinados. Todavia, disse que o chorume – líquido, produzido pela decomposição
83 de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau
84 cheiro e a elevada demanda bioquímica de oxigênio – gerado na atual área de disposição e a água de
85 infiltração não recebem qualquer tipo de tratamento, causando impacto ambiental negativo ao meio
86 ambiente. Alexandre explicou que demanda bioquímica de oxigênio é a quantidade de oxigênio



87 necessária para ocorrer a oxidação da matéria orgânica biodegradável sob condições aeróbicas e que
88 a disposição de resíduos sólidos em aterro controlado produz, em geral, poluição localizada, não
89 havendo impermeabilização da base (comprometendo a qualidade do solo e das águas
90 subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume e água de infiltração) ou de
91 extração e queima controlada dos gases gerados. Salientou que o aterro controlado é preferível ao
92 lixão, mas que apresenta qualidade bastante inferior ao aterro sanitário. No que tange à drenagem e
93 manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas o
94 Município não enfrenta problemas com enxurradas, enchentes, inundações e alagamentos. Porém,
95 historicamente, realiza o lançamento indevido das águas pluviais nas redes de esgoto. A própria
96 Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos,
97 realiza a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas para que estas não
98 fiquem entupidas e deixem de escoar a água. Encerrou a reunião às 16 horas e 31 minutos. Não
99 tendo nada mais a tratar, eu, Geraldo Fábio de Menezes, Secretário do Codema, lavrei a presente
100 ata, que será enviada no grupo de WhatsApp do Codema para aprovação e assinada na próxima
101 reunião do Codema.

102 Alexandre de Faria Silva _____
103 José Mauro de Carvalho _____
104 Geraldo Fábio de Menezes _____
105 Emanuel Henrique Fonseca _____
106 Denise Gonzaga Silva _____
107 Emanuella Carolina da Silva _____
108 Antônio Ramon de Almeida _____
109 Josiane Geórgia Faria de Souza _____
110 Aparecida Maria Fernandes Santos _____
111 Naira Grazielle de Caires Sousa _____